



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

O presente edital tem como objetivo a seleção de bolsista para execução de planos de trabalho vinculado ao Projeto “**Fortalecimento e Divulgação do Curso de Licenciatura em Informática Educacional da UFOPA**”, no âmbito do Edital Proen nº 55/2024 - **Programa de Qualificação dos Cursos de Graduação da Ufopa**, no período de 01/11/2024 a 31/11/2025.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. Este edital visa a seleção de discente de graduação da Ufopa do curso de Licenciatura em Informática Educacional, regularmente matriculados, que tenham disponibilidade em trabalhar 20h semanais no Projeto “**Fortalecimento e Divulgação do Curso de Licenciatura em Informática Educacional da UFOPA**”, no âmbito do curso.
- 1.2. O bolsista selecionado desenvolverá o plano de trabalho vinculados ao Projeto, disponível em: [Bolsista de Plano do bolsista de Graduação.](#)

**2. DA QUANTIDADE E VALOR DAS BOLSAS**

- 2.1. Será concedida 1 (uma) bolsa Ampla Concorrência, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).
- 2.2. A duração da bolsa é 12 meses, paga a estudante de graduação, regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Informática Educacional, que atenda aos requisitos estabelecidos no item 3.
- 2.3. A bolsa será financiada com recursos do custeio da Universidade Federal do Oeste do Pará, conforme estruturas orçamentárias indicadas no Edital.

**3. DOS CRITÉRIOS PARA AS INSCRIÇÕES DOS ALUNOS DE GRADUAÇÃO**

- 3.1. Para que o estudante de graduação tenha sua inscrição homologada, ele deverá atender aos seguintes requisitos:
  - a) Estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Informática Educacional nos períodos letivos em que ocorrer a execução do projeto.
  - b) Não ter concluído outro curso de graduação.
  - c) Possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicação à execução do plano de trabalho, sem prejuízo das atividades acadêmicas do curso;
  - d) Não possuir vínculo empregatício;
  - e) Não acumular outra bolsa (estágio remunerado, Pibex, Peex, Pró-Ensino, Monitoria, Pibic, Pibid, Pibiti, PET ou bolsa de outra natureza que não seja



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**

compatível), exceto bolsa permanência e auxílios estudantis concedidos pela Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (PROGES), respeitando os limites previstos pelas normativas institucionais da Ufopa;

f) Caso seja bolsista egresso de editais de quaisquer pro-reitorias, não apresentar pendência quanto à entrega de frequências e relatórios.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições para Bolsista de Graduação devem ser realizadas conforme o cronograma estabelecido neste edital, seguindo obrigatoriamente a etapa a seguir:

a) Preenchimento e envio do formulário <https://encurtador.com.br/omheW>

4.2. Será de responsabilidade de cada candidato a sua inscrição, envio da documentação, quando necessário, interposição de recurso, bem como o acompanhamento das fases e publicações do certame.

4.3. Somente os alunos de graduação que cumprirem os requisitos de inscrição, conforme descrito no item 3, terão suas inscrições homologadas e serão classificados por ordem de inscrição para a próxima etapa da seleção.

#### **5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. **1ª Fase (eliminatória e classificatória):** homologação das inscrições. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem ao estabelecido no item 4 deste edital: “Das inscrições”, onde serão listados por ordem de inscrição.

5.2. **2ª Fase (eliminatória e classificatória):** os 10 primeiros candidatos inscritos, com inscrição homologada serão avaliados e classificados de acordo com os critérios descritos no item 6 da seleção.

5.3. A divulgação dos resultados de ambas as fases é de responsabilidade do coordenador do projeto, e deve ser realizada de acordo com o cronograma deste edital, diretamente via site da PROEN e também no e-mail, informado pelo candidato no ato da inscrição.

#### **6. DA SELEÇÃO**

6.1. As entrevistas serão realizadas presencialmente em local e horário a ser divulgado no ato da homologação das inscrições, de acordo com o cronograma deste edital, item 8.

6.2. O local e os horários das entrevistas serão enviados para o e-mail informado no ato da inscrição dos candidatos.

6.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados nos meios/canais informados.

| Descrição do critério | Pontuação máxima |
|-----------------------|------------------|
|-----------------------|------------------|



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**

|   |           |
|---|-----------|
| Comunicação/criatividade/postura  | 2         |
| Responsabilidade /iniciativa  | 3         |
| Demonstração em conhecimentos intermediários/avançados em ferramentas computacionais para produção visual | 3         |
| Capacidade de Aprendizado autônomo  | 2         |
| <b>Pontuação máxima</b>   | <b>10</b> |

**7. OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA**

- 7.1. Uma banca formada por no mínimo dois professores, colaboradores do Projeto avaliará os candidatos na entrevista.
- 7.2. A nota de cada avaliador será calculada pela soma das pontuações atribuídas na entrevista, segundo o item 7.
- 7.3. A nota final do candidato será calculada pela média aritmética das notas dos avaliadores.
- 7.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida.
- 7.5. Estudantes aprovados fora do limite das vagas de bolsas irão compor o cadastro de reserva para suprir vaga em caso de vacância por desligamento de bolsista ou poderão atuar como voluntários (sem remuneração), com duas vagas disponíveis.
- 7.6. Os voluntários devem observar e atender, no que couber, as normativas do Edital e deste anexo, quanto a atribuições, exercício das atividades, direitos e deveres, vedações e penalidades.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

8. DO CRONOGRAMA

|   | O quê?   | Quem?                     | Quando?              | Onde?  |
|---|--|---------------------------|----------------------|--|
| 1 | Inscrições dos candidatos  | Candidato                 | Até o dia 07/11/2024 | <a href="https://encurtador.com.br/omheW">https://encurtador.com.br/omheW</a>  |
| 2 | Homologação de inscrição e convocação para entrevistas - <b>preliminar</b><br><br>Interposição de recursos em face ao resultado das inscrições | Coordenador               | 08/11/2024           | Envio para e-mail do candidato, informado no ato da inscrição<br><br>Via email: <a href="mailto:coliverra@gmail.com">coliverra@gmail.com</a> |
| 3 | Homologação das inscrições e convocação para entrevistas - <b>final</b>  | Coordenador               | 11/11/2024           | Envio para e-mail do candidato, informado no ato da inscrição;   |
| 4 | Realização das entrevistas<br><br>Resultado preliminar   | Coordenador/<br>candidato | 12/11/2024           | Presencial, em local e horário a ser divulgado<br><br>Envio para e-mail do candidato, informado no ato da inscrição e site da Proen          |
| 5 | Interposição de recursos em face ao resultado preliminar   | Coordenador               | 12/11/2024           | Via email: <a href="mailto:coliverra@gmail.com">coliverra@gmail.com</a>  |
| 6 | Resultados do recurso, final e indicação   | Coordenador               | 13/11/2024           | Envio para e-mail do candidato, informado no ato da inscrição;   |
| 7 | Entrega da documentação para implementação das Bolsas  | Candidato                 | 14/11/2024           | Via formulário de cadastro de bolsistas<br><a href="https://form.jotform.com/243065333715655">https://form.jotform.com/243065333715655</a>   |

9. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

Para fins de implementação da bolsa, o discente deverá realizar seu cadastro nos formulários *on-line* a seguir: <https://form.jotform.com/243065333715655>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**

9.1 É de responsabilidade do candidato o envio dos anexos solicitados no formulário do item 9. São eles:

- Comprovante de conta corrente (cópia do cartão ou outro equivalente);
- Cópia de CPF;
- Todos os documentos devem ser digitalizados e anexados no Cadastro.

## **10. DOS RECURSOS**

- 10.1. Os discentes que desejarem interpor recurso para cada uma das fases deste edital (homologação de inscrições e resultado preliminar das entrevistas) deverão encaminhar via e-mail para [coliverra@gmail.com](mailto:coliverra@gmail.com), no período previsto no cronograma deste edital.
- 10.2. Os recursos serão analisados quanto a sua procedência pelo coordenador e por mais um colaborador do Projeto e caso sejam deferidos, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1. O discente candidato e contemplado com a vaga de bolsa ou voluntariado, se o candidato manifestar interesse, deverão ter ciência das normas estabelecidas no [Edital nº 055/2024](#)
- 11.2. Os discentes que se candidatarem às vagas de bolsa ou voluntariado, ao se inscreverem neste edital concordam com todos os termos estabelecidos.
- 11.3. A implementação das bolsas dependerá de preenchimento do formulário de cadastro *on-line* e homologação dos documentos enviados à Proen, como disposto no subitem 9.1.
- 11.4. O Edital Proen nº 55/2024 QUALIFICA UFOPA e todas as publicações relativas ao certame serão disponibilizados na página de editais vigentes da Proen: <https://www.ufopa.edu.br/proen/editais/editais-abertos/>

Santarém (PA), 04 de novembro de 2024.

Claudir Oliveira  
Coordenador do projeto

Liviane Ponte Rego  
Coordenadora do Curso de Licenciatura em Informática Educacional